



Lei nº149, de 25 de março de 1959.

Cria cargos municipais:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. Ficam criados na Prefeitura Municipal, os seguintes dcargos, subordinados diretamente ao Prefeito Municipal:

- I – Intendente exator de Palma-Sola
- II – Intendente exator de Pessegueiro
- III – Intendente exator de Guarujá
- IV – Zelador de cemitério de Dionísio Cerqueira
- V – Telefonista para centro telefônico de Dionísio Cerqueira
- VI – Gari para limpeza pública da cidade de Dionísio Cerqueira
- VII – 14 professores não titulados
- VIII – Auxiliar de I classe usina municipal
- IX – Auxiliar de II classe da usina municipal
- X – Chefe da usina municipal
- XI – Motorista do D.M.E.R.
- XII – Operador de I classe do D.M.E.R.
- XIII – Operador de II classe do D.M.E.R.
- XIV – Escrivário.

Art. 2º - Os cargos criados por esta Lei são isolados e de livre nomeação do Prefeito Municipal, percebendo os vencimentos previstos na Escala Padrão de Vencimentos do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 25 de março de 1959.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 25 de março de 1959.

João Denez Posser
Secretário Geral